08/08/88

1.ª Votação UNICA	Resultado Aprovado unan.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 817, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 878/88

Data 05 de agosto de 1988.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.° 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

rocesso nº : 868/88

arecer nº : _____ Data : 1º / 08 / 88

eferência : Projeto de Lei nº 809, do Legislativo.

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 809, de autoa do Ver. Leão Londres R. da Silva, que denomina vias públis, constatamos que o mesmo é constitucional. Nosso parecer é avorável à aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 1º de agosto de 1988.

Dorvely S. Barbosa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 960

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 817, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 817, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 817, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 05 de agosto de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de agosto de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

BIOGRAFIAS

VERGÍLIO ANTÔNIO DO PRADO - Cortador de mato aposentado, nascido em 18/01/1923, filho de Maria Antunes do Prado. Era casado com Arinda Francisca do Prado (já falecida). Faleceu em 16/08/1985.

DONÁRIO LOPES QUINTANA - Agricultor aposentado, nascido em 19/08/1917, filho de João do P. Quintana e Francisca Lopes Quintana. Era casado com Petronilha Quintana. Faleceu em 12/01/1985.

AFONSO TEICHINKOSKI - Mineiro aposentado, nascido em 30/05/1945, filho de Adão Teichinkoski e Estanislava Siganiski Teichinkoski. Era casado com Miriam Eleonora P. Teichinkoski. Faleceu em 05/04/1985.

ADÃO TEICHINKOSKI - Mineiro aposentado, nascido em 20/08/1905, Filho de Alexandre Teichinkoski e Ana Teichinkoski. Era casado com Estanislava S. Teichinkoski. Faleceu em 19/03/1975.

JOÃO LEOPOLDO DUMMER - Agricultor aposentado, nascido em 09/02 / 1907, filho de Gustavo Dummer e Beta Albertina Leidomann. Era casado com Cerciana R. da Silva. Faleceu em 21/08/1978.

NICANOR MANOEL DE MARINS - Agricultor aposentado, nascido em 21/12/1895, filho de Antônio Marcos Marins e Rosa de Lima Dias. Era casado com Benta Nunes da Silva (já falecida). Faleceu em 04/06/1973.

JOSÉ DE CASTRO - Mineiro, nascido em 03/04/1935, filho de Salvador de Castro e Justina de Castro. Era casado com Maria de Lourdes S. Castro. Faleceu em 27/02/1976, em um incêndio na Mina do Leão I.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Butiá, 23 de junho de 1988.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos denominando vias públicas na Vila Recreio, no Distrito de Minas do Leão, neste Município.

Todos nós sabemos as dificuldades que enfrentam os moradores devido a falta de denominação, principalmente, tratando-se de indicação de endereço para qualquer fim, dificuldades estas também encontradas pelos serviços públicos como CEEE, CORSAN, Correio e Telégrafos e, ainda, pelos supermercados.

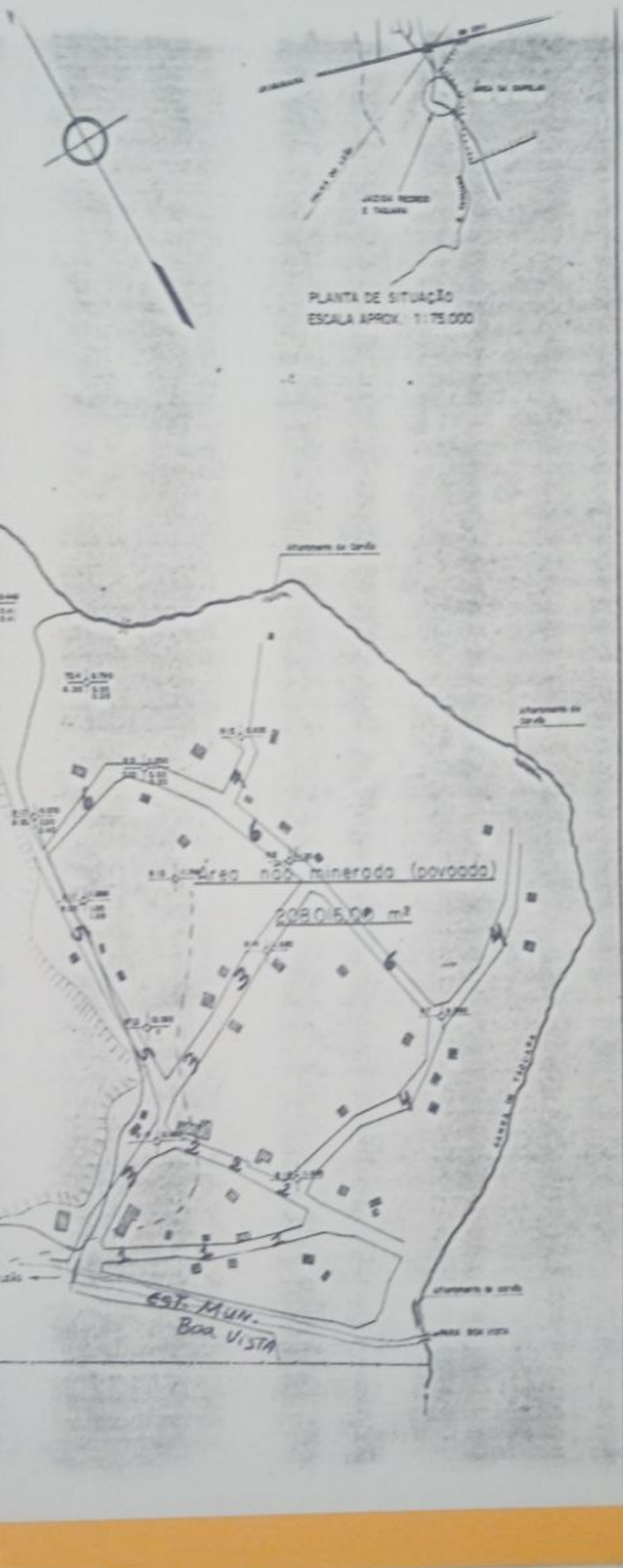
Salientamos que para as denominações escolhemos o nome daquelas pessoas que ali residiram por vários anos, as quais estamos descrevendo, em anexo, uma pequena biografia.

Salientamos ainda, que pela Lei Municipal nº 445, de 20/12/1979, foi dada a denominação de "Rua da Taquara" a uma das Ruas daquela Vila, denominação esta que não teve divulgação alguma, não consta em nenhum mapa do Município, ninguém tem conhecimento na referida Vila e na Prefeitura não há registro com o nome da referida via pública. Considerando todos estes aspectos e, considerando ainda, que os limites da mesma não conferem com os descritos na Lei mencionada, estamos excluindo essa denominação da Lei anterior e dando uma nova denominação oficial à via pública em referência.

Certos de que teremos a acolhida dos nobres Vereadores e também do Senhor Prefeito Municipal, no sentido de transformar o nosso Projeto em Lei, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Leão Londres R. da Silva
PMDB


PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA APROX. 1:75.000
Área não minerada (povoado)
2080,00 m²
EST. MUN.
BOA VISTA